

Brejão-PE, 29 de abril de 2025.

**COMUNICAÇÃO INTERNA SEC/2025.**

A Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
**Saulo Henrique Florentino de Barros**  
Prefeito Municipal  
Nesta



**Assunto:** Solicitação de autorização de formalização Processo Licitatório.

**Excelentíssimo Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente Ex.<sup>a</sup>, solicito autorização do Gestor do Município de Brejão, para realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com o objetivo de contratação de pessoa física/jurídica com a finalidade de locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Secretária de Cultura, destinado a atender as demandas da Secretária de Cultura do Município de Brejão-PE.

Considerando que a Secretária de Cultura é uma Política Pública, parte integrante, reconhecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (conforme Arts. 23, III, IV, V; 24, IX e VII – de competência comum, legislar, proteger e desenvolver; 29, - Lei Orgânica, 30, IX – promover; 215 até 216 – Seção II - Cultura e 221, I, II e III – comunicação e promoção CF/1988), destinada para quem dela necessitar, ou seja, famílias e/ou pessoas em e/ou da Secretária de Cultura.

A demanda ora em análise refere-se ao objeto da locação de imóvel, destinado ao funcionamento de Secretária de Cultura, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada instituição.

Desta feita, faz-se imprescindível a manutenção da locação, para dar continuidade aos serviços e atividades de Secretária de Cultura amparo aos realizados pela Secretária de Cultura por intermédio das atividades do Secretária de Cultura, visto que local divergente do centro urbano da cidade causará danos ao atendimento e a finalidade do Secretária de Cultura – Prefeitura (PMB).

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS**  
Secretária de Administração  
Port. n.º 002/2025

